



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a Construção do Sistema de Contenção e Fechamento Perimetral na Escola Infantil Jardim Vitória, localizada no Município de Boa Vista do Ramos/AM**, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, execução de serviços preliminares, ensaios, controle tecnológico, testes, limpeza final, gestão de resíduos e todas as demais providências necessárias à plena execução.

A demanda decorre de diligência formal do FNDE no SIMEC, apontando risco geotécnico e condicionando o desbloqueio dos recursos federais à construção de solução definitiva para estabilização do talude no terreno da escola.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A área da Escola Infantil Jardim Vitória apresenta declividade acentuada, com solo argilo-arenoso, altamente suscetível a erosão, ravinamento e instabilidades estruturais.

Vistorias técnicas e relatórios anteriores apontaram:

- Formação de processos erosivos ativos;
- Risco de escorregamento de talude no período de chuvas intensas;
- Proximidade da edificação em relação à borda do talude;
- Possível comprometimento futuro da fundação da escola;
- Risco de descontinuidade da obra principal;
- Exigência expressa do FNDE para execução de contenção definitiva;
- Possível perda de valores já investidos caso o talude não seja estabilizado.

Diante disso, a contratação é urgente, necessária e estratégica para assegurar:

- A continuidade das obras da Escola Infantil Jardim Vitória;
- A liberação de recursos federais bloqueados pelo FNDE/SIMEC;
- A preservação do patrimônio público;
- A segurança dos alunos, servidores e comunidade;
- O cumprimento das exigências legais e técnicas aplicáveis.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

*Aline Cruz de Angiolis*  
Engenheira Civil  
CREA 35.488 AM



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Limpeza Pública – SEMIT  
**SETOR DE ENGENHARIA**



- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Federal nº 11.246/2023, que regulamenta dispositivos da referida Lei;
- Decreto nº 7.983/2013, que estabelece critérios para elaboração de orçamentos de referência com base no SINAPI;

- ABNT NBR 5674/2012 – Manutenção de Edificações;
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de Edificações Habitacionais;
- Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência;

- Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010;
- Código Civil (Lei nº 10.406/2002), no que couber;
- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Constituição Federal, art. 37, inciso XXI.

#### **4. LOCAL DA EXECUÇÃO**

A obra será executada na área externa da Escola Infantil Jardim Vitória, localizada em Boa Vista do Ramos/AM.

O transporte de materiais pode exigir logística fluvial até o município e posterior transporte terrestre até a escola.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para execução será de 60 dias corridos, prorrogáveis conforme § único do art. 141 da Lei 14.133/2021, mediante justificativa técnica aceita pela fiscalização.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá:

- 1) Executar os serviços conforme projeto executivo, memoriais e normas técnicas;
- 2) Fornecer ART de execução e responsável técnico disponível;
- 3) Garantir o controle tecnológico do concreto e dos materiais;
- 4) Assegurar EPIs e cumprimento das NR-01, NR-18, NR-35;
- 5) Disponibilizar equipamentos adequados;
- 6) Cumprir o cronograma físico-financeiro;
- 7) Apresentar notas fiscais, boletins de medição e relatórios mensais;
- 8) Proteger o entorno, meio ambiente e drenagem existente;

*Aline Cruz de Angiolis*  
Engenheira Civil  
CREA 35.488 AM



- 9) Responder por danos materiais e estruturais causados durante a obra.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura deverá:

- Disponibilizar acesso ao local;
- Emitir ordem de serviço;
- Fiscalizar a execução com engenheiro do município;
- Acompanhar medições e liberar pagamentos;
- Garantir condições administrativas para o andamento da obra;
- Aprovar aditivos quando tecnicamente justificados.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O julgamento será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A planilha de orçamento deverá estar conforme:

- SINAPI vigente – Estado do Amazonas;
- composições analíticas detalhadas;
- quantitativos baseados no projeto;
- BDI conforme margem municipal.

## **9. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização será exercida por:

- Fiscal Técnico: Engenheiro Civil designado por portaria;
- Gestor do Contrato: Servidor indicado;

Instrumentos de acompanhamento:

- Diário de obras eletrônico ou físico;
- Registro fotográfico semanal;
- Relatórios mensais;
- Checklists;
- Pareceres da fiscalização.

  
Aline Cruz de Angiolis  
Engenheira Civil  
CREA 35.488 AM



## 10. GARANTIA CONTRATUAL

De acordo com o art. 96 da Lei 14.133/2021, será exigida garantia mínima de 5% do valor global, podendo ser:

- caução em dinheiro;
- seguro garantia;
- fiança bancária.

## 11. SANÇÕES

O descumprimento contratual sujeita a empresa às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei 14.133/2021, incluindo:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária;
- impedimento de licitar;
- rescisão contratual.

## 12. CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

As medições serão realizadas:

- Por etapa executada;
- Com boletins de medição assinados pela fiscalização;
- Acompanhadas de fotos;
- Somente dos serviços efetivamente executados;
- Em conformidade com o cronograma físico-financeiro;
- Com checklist da fiscalização.

## 13. ANÁLISE E MATRIZ DE RISCOS

| RISCO                                | PROBABILIDADE | IMPACTO | MITIGAÇÃO                                         |
|--------------------------------------|---------------|---------|---------------------------------------------------|
| Instabilidade do talude durante obra | Média         | Alta    | Execução em etapas e escoramento                  |
| Chuvas intensas                      | Alta          | Média   | Planejamento de execução em janela de menor chuva |
| Erros de projeto                     | Baixa         | Alta    | Revisão técnica conforme normas ABNT              |
| Atraso no                            | Médio         | Médio   | Seleção de                                        |



|                           |            |                                         |
|---------------------------|------------|-----------------------------------------|
| fornecimento de materiais |            | fornecedores habilitados                |
| Reprovação pelo FNDE      | Baixa Alta | Aderência total aos requisitos do SIMEC |

#### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes deverão apresentar Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação.

##### 14.1. Itens de Maior Relevância para Comprovação de Capacidade Técnica

| Descrição                                                                                          | Unid | Quant.   | Quant. a comprovar |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--------------------|
| ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM   | kg   | 3.562,21 | 1.781,10           |
| ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA | m    | 224,0    | 112,0              |

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência constitui instrumento técnico essencial para a realização da Concorrência Eletrônica destinada à contratação da obra de contenção, atendendo às exigências legais, às normas técnicas aplicáveis e às determinações do FNDE.

Boa Vista do Ramos/AM, 02 de dezembro de 2025

Elaborado por:

  
Aline Cruz de Angiolis  
Engenheira Civil  
CREA 35.488 AM



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Limpeza Pública – SEMIT  
**SETOR DE ENGENHARIA**



  
Aline Cruz de Angiolis  
Engenheira Civil  
CREA 35.488 AM  
**ALINE CRUZ DE ANGIOLIS**  
Engenheira Civil  
CREA 35.488AM

Aprovado por:

**ROBSON PAULINO DA SILVA**  
Subsecretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 129/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Boa Vista**  
**DO RAMOS**  
CONTINUANDO O TRABALHO, CONSTRUINDO O FUTURO!